



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Caminho do Louvor, de Ituporanga e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Caminho do Louvor, com sede no Município de Ituporanga.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ITUPORANGA

.....
LEIS

.....
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO LOUVOR
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Caminho do Louvor, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Caminho do Louvor tem por finalidade promover ações de relevância pública e social, com foco no resgate da cultura regional brasileira e na valorização dos patrimônios histórico, cultural, artístico e cultural. Ademais, atua incentivando a produção e a difusão de expressões artísticas e culturais diversas, bem como o desenvolvimento de projetos turísticos, educacionais, esportivos e sociais. Ainda, a Associação busca traçar, manter e dar máxima visibilidade à trilha turística, buscando integrar comunidades, voluntários e parceiros em torno de práticas sustentáveis, solidárias e de valorização da identidade local.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**,
em 13/05/2025, às 15:13.
